



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Termo Aditivo ao EDITAL Nº 01/2025 de 02 de junho de 2025 que trata do cadastramento para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO, total ou parcial, através de recursos oriundos de penas pecuniárias objeto de transações penais, acordos de não persecução penal, suspensão condicional do processo e sentenças condenatórias da Comarca de Divinópolis/MG, observando-se as normas vigentes na Portaria Conjunta nº 608/PR/2017, Portaria nº 8.377/CGJ/2025 e Provimento Conjunto 144/2025 do TJMG, tudo conforme a Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

O Dr. Francisco de Assis Corrêa, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o presente ADITIVO ao Edital em epígrafe, que objetiva acrescentar um adendo ao item 3.4 que trata da destinação dos recursos, que passará a vigorar com o seguinte teor:

“3.4 É vedada a destinação dos valores de prestação pecuniária decorrentes de penas ou medidas alternativas, ainda que indiretamente, inclusive por intermédio dos Conselhos da Comunidade ou dos Conselhos de Segurança Pública - CONSEP's, nas seguintes hipóteses, além das previstas no art. 6º do Provimento Conjunto nº 144, de 2 de abril de 2025:

- [...]
- **É vedado o uso da verba recebida para fins de pagamento de confecção de projetos e de celebração de convênio/parceria para gestão administrativa e financeira do valor recebido pela entidade”.**

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital, expressamente não acrescentadas através do presente ADITIVO.

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

Francisco de Assis Corrêa
Juiz de Direito - Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis/MG

Francisco de Assis Corrêa
Juiz de Direito